



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E
CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COMARCA DE RIO BRANCO**

Agosto de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **28.08.2017 a 01.09.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária no Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CIDADANIA DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA RESPONSÁVEL LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	28.08 a 01.09.2017
Processos em andamento:	<ul style="list-style-type: none">▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito:59▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-FAAO: 97▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-Itinerante:01▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais: 1.605
Data do processo mais antigo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 18/08/2013 (0505817-17.2013.8.01.0070– Situação: Julgado).▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-FAAO: 10/10/2014 (0016844-20.2014.8.01.0070– Situação: Julgado Transitado).▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-Itinerante: 08/07/2014 (0010927-20.2014.8.01.0070– Situação: Em andamento).▪ Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais: 25/11/2015 (0019766-97.2015.8.01.0070– Situação: Em andamento).

Analisando o Relatório Gerencial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco, e consultando o SAJ/PG5, no dia 28 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe processo nas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe processo nas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe processo nas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0007425-05.2016.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 04/2009, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

2.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

2.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

a) Concluso - Sentença de extinção

Processo	Classe
0005883-20.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

2.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

3.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

3.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

3.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

3.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.



4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

4.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe petição com juntada pendente.

4.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe petição com juntada pendente.

4.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe petição com juntada pendente.

4.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

5.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 28 de agosto de 2017, da Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 365 dias (anexo).

5.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe processo em andamento sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

5.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 28 de agosto de 2017, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante, mostra a presença do processo nº 0010927-20.2014.8.01.0070 sem movimentação por mais de 180 dias (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais

Não existe processo em andamento sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

6.1. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 16 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 27.09.2017, conforme segue:

Data : 28/08/2017 (1)	Data : 13/09/2017 (4)
Data : 30/08/2017 (5)	Data : 27/09/2017 (1)
Data : 06/09/2017 (5)	

6.2. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 65 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 28.09.2017, conforme segue:

Data : 29/08/2017 (4)
Data : 31/08/2017 (2)
Data : 05/09/2017 (7)
Data : 12/09/2017 (9)
Data : 14/09/2017 (10)
Data : 19/09/2017 (10)
Data : 21/09/2017 (11)
Data : 28/09/2017 (2)

6.3. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existem audiências pautadas na unidade.

6.4. Rio Branco-Juizados Especiais-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 1316 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 30.11.2017, conforme segue:

Data : 28/08/2017 (68)	Data : 18/09/2017 (71)	Data : 05/10/2017 (2)
Data : 29/08/2017 (61)	Data : 19/09/2017 (52)	Data : 09/10/2017 (1)
Data : 30/08/2017 (72)	Data : 20/09/2017 (48)	Data : 10/10/2017 (3)
Data : 31/08/2017 (60)	Data : 21/09/2017 (48)	Data : 11/10/2017 (4)
Data : 01/09/2017 (56)	Data : 22/09/2017 (53)	Data : 13/10/2017 (1)
Data : 04/09/2017 (73)	Data : 25/09/2017 (63)	Data : 16/10/2017 (1)
Data : 05/09/2017 (62)	Data : 26/09/2017 (48)	Data : 20/10/2017 (2)
Data : 06/09/2017 (55)	Data : 27/09/2017 (32)	Data : 25/10/2017 (1)
Data : 11/09/2017 (75)	Data : 28/09/2017 (21)	Data : 31/10/2017 (5)
Data : 12/09/2017 (72)	Data : 29/09/2017 (25)	Data : 01/11/2017 (2)
Data : 13/09/2017 (61)	Data : 02/10/2017 (10)	Data : 14/11/2017 (3)
Data : 14/09/2017 (49)	Data : 03/10/2017 (4)	Data : 30/11/2017 (1)
Data : 15/09/2017 (50)	Data : 04/10/2017 (1)	

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8- PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- **Julgamento →**

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: 349

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO: 21

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 476

- **Decisão →**

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: 354

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO: 21

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 481

- **Despacho →**

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: 115

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO: 6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 134

• Audiências realizadas →

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco: 1.568

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO: 68

Vara : Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 1.709

9. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

A composição do quadro de servidores lotados no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - UNINORTE

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	Maria Teresinha Silva Maia	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
2.	Daiane Souza da Silva		Estagiário	

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - OCA

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	Juliano Oliveira da Cunha	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
2.	Luiz Felipe Kagy Oliveira		Estagiário	
3.	Matheus Nascimento Villegas		Estagiário	

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – CEJUS/JEC/RB

Secretaria

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	DALA MARIA CASTELO NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	DIRETOR DE SECRETARIA
2.	VALTER CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA-SUPÉVISORA ADMINISTRATIVA
3.	RIZONEIDY SILVEIRA DE PAULA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
4.	CARLINHA XIMENDES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
5.	MARIA ANTONIRA LAURENTINO MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
6.	GUILHERME MENEGAZZO MAZETTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7.	MARCELL DIAS NEMETLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
8.	GILVANA DA COSTA PAIVA		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
9.	THAIS SUSSUARANA DE SOUZA		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
10.	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
11.	LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
12.	VANIA LIMA DE SOUZA		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
13.	GILVANA DA COSTA PAIVA		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
14.	RAFAELA PORFIRIO JARDIM		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
15.	ARIANNE BARBOSA LEMOS		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
16.	NATAN TORREJON VALENTE		ESTAGIÁRIO	
17.	FLÁVIA LOPES DA SILVA		ESTAGIÁRIO	
18.	MARIANA CLARA FELICIO BRAGA		ESTAGIÁRIO	
19.	JOSÉ AUGUSTO DE SALLES JÚNIOR		ESTAGIÁRIO	
20.	FRANCISCO GUSTAVO RIBEIRO RAMOS		ESTAGIÁRIO	

NÚCLEO DO CEJUSC-JEC (PORTARIA Nº 1402-PUBLICADA NO DIA 12/07/2013)

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	TÂNIA MARIA PERERIA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
2.	LEUDILENE PERERIA MENEZES MEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
3.	FREDSON DE LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/PEDAGOGO	EFETIVO	
4.	SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO		COLABORADOR/ CONCILIADOR	
5.	JANILSON DA SILVA CORDEIRO		ESTAGIÁRIO	
6.	VANESSA NASCIMENTO FACUNDES		ESTAGIÁRIO	

TÂNIA MARIA PERERIA DA SILVA- designada para responder pela subsecretaria do Núcleo de Conciliação do 1º Juizado Especial Cível-FAAO, a contar de 1º/6/2011 (Portaria nº 1618/2011)

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – CEJUS – JEC/RB	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um)...Analista Judiciário-área judiciária (Direito)
Secretaria do CEJUS- JEC/RB	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	3 (três)...Técnicos Judiciários-área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania 1 (um)...Analista Judiciário-área judiciária 4 (quatro)...Estagiários
Conciliação e Mediação	12 (doze)...Conciliadores-mediadores para as demandas referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública 1 (um)...Juiz Leigo
Núcleo da Justiça Itinerante	1 (um)...Técnico Judiciário 1 (um)...Conciliador 1 (um)...Juiz Leigo
Núcleo de Conciliação de Juizado Especial – Faculdade	2 (dois)...Conciliadores
Atendimento Móvel e Perícia	1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho periciais, acompanhamento de metas, desempenho e produtividade dos serviços de juizado de trânsito 6 (seis)...Supervisores Administrativos (FC3) para a função de perito e avaliador 1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalhos da equipe técnica 10 (dez)...Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários-área judiciária) 3 (três)...Técnicos Judiciários – área técnico-administrativa para a função de motorista 2 (dois)...conciliadores 4 (quatro)...Estagiários
Núcleo de Conciliação de Juizado Especial – Vila do “V” – Porto Acre	1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3 (três)...Servidores efetivos (preferencialmente dois técnicos judiciários e um analista judiciário-área judiciária)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Diretor de Secretaria do CEJUS-JEC/RB	01	01
Supervisor Administrativo (FC3)	10	01
Analista judiciário-área judiciária (Direito)	05	inexiste
Técnico Judiciário-área judiciária	14	09
Técnico Judiciário-área técnico-administrativa para função de motorista	03	inexiste
Estagiário	08	10
Conciliador	05	09
Juiz Leigo	02	inexiste

O quadro de servidores do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 09 Supervisores Administrativos, 05 Analistas judiciários-área judiciária (Direito), 05 Técnico Judiciário-área



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

judiciária, 03 Técnicos Judiciários-área técnico-administrativa para função de motorista e 02 Juízes Leigos.

Além disso, observa-se a existência de 02 estagiários 04 conciliadores além do quantitativo previsto na dotação.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correccionais, restou constatada a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias à Magistrada.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de 01 (um) feito paralisado em fila de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas a serem adotadas pela Magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 1º de setembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon,
cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.09.01 11:38:08 -05'00'

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça